Jornal Anasps

Informativo da Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social

número 52- Ano 8

Impresso Especial
5182001-DR/BSB
ANASPS
CORREIOS

Berzoini: Algoz dos Servidores?

Reforma da Previdência

pág. 3

Anasps On-Line

pág. 4

Anasps no Congresso Nacional

pág. 6

Golpistas voltam a atacar

pág. 17

Os pontos principais da reforma que atingem os servidores

pág. 15

Entrevista com o Dr. Luís Fernando Silva, Secretário de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento.

pág. 7

Edições Anasps:

A 2ª Reforma da Previdência

O Livro Negro da Previdência

Disponível na Internet: www.anasps.org.br

Atualize seu endereço através da nossa página na Internet. Acessando o endereço **http://www.anasps.org.br,** *você clica no Link* **"Filiação /Atualização".** *É só preencher os espaços em branco e enviar. Conectando outro Link,* **"Voz do associado"**, *você dá sua opinião sobre a atuação da ANASPS. Não deixe de participar! Dando sua opinião você exerce o papel de associado. É muito importante para nós!*

EDITORIAL

O humilhante reajuste salarial

s promessas foram muitas, em várias ocasiões e em diversos lugares: uma das primeiras preocupações de um eventual governo Lula seria a de promover, de imediato, a reposição salarial dos servidores públicos federais, esmagados por um arrocho salarial jamais visto na União, durante todos os oito anos do governo FHC.

Eleito Lula, com uma vitória retumbante, ficamos todos nós na expectativa de novos e bons tempos para a sofrida classe dos servidores, vítimas preferenciais de uma política econômica voltada para os interesses dos banqueiros nacionais e internacionais que não se cansaram de ganhar dinheiro no período, ostentando lucros indecentes, ao passo que a grande maioria do povo brasileiro empobrecia de forma alarmante.

Em dezembro do ano passado, em plena fase de transição para o novo governo, durante a votação de algumas medidas provisórias de interesse dos servidores, a ANASPS e outras entidades associativas e sindicais tentaram, junto a parlamentares da base do futuro governo, iniciar um entendimento visando à concretização da reiterada promessa de reposição salarial para o funcionalismo federal.

Lideranças desses partidos pediram aos representantes dos servidores que fossem adiados esses entendimentos para fevereiro do ano seguinte (2003), oportunidade em que, num forum específico, seriam discutidos, já com o novo governo empossado, os problemas de cada categoria funcional de "per sí", bem como do conjunto dos servidores públicos.

Em fevereiro, num simulacro de forum, com a presença de apenas umas poucas entidades de servidores, pleiteando um reajuste de pouco mais de 46%, como passo inicial da reposição, a conversa já foi bem outra, com as sempre alegadas dificuldades financeiras da União, impossibilitando o atendimento ao reivindicado.

Entretanto, ficou no ar uma esperança de que o reajuste anual, previsto em julho de 2002 no percentual de 4% (Lei de Diretrizes Orçamentárias) poderia ser maior, mesmo porque a inflação do período havia sido o dobro da estimada, ou seja, de 8,5% para algo próximo a dezessete por cento.

O assunto foi cozinhado por mais algum tempo, junto com o reajuste do salário mínimo, que acabou sendo fixado em 20%, um percentual baixíssimo, dado o ínfimo valor do mínimo, então estabelecido em R$ 200,00. Em seguida veio a bomba: o reajuste dos servidores seria de 1%, retroativo a janeiro, e mais uma parcela mensal, igual para todos, de pouco mais de R$ 59,00, a ser paga a partir de maio.

> "Resumo de história: os servidores tiveram um reajuste (?) equivalente à quarta parte da inflação de 2002..."

Diante da perplexidade geral, o governo informou que um dispositivo de lei aprovado no período anterior (FHC) impediu que o reajuste de 4% fosse pago às categorias funcionais que já houvessem obtido aumento salarial específico em suas carreiras, em 2002. Além disso, o Orçamento Geral da União previa um reajuste de apenas 4%, impossibilitando o governo de dar algo mais.

Papo furadíssimo: no projeto de lei do reajuste, a ser proposto pelo governo Lula, bastava simplesmente revogar o referido dispositivo legal; por outro lado, o Orçamento é ***autorizativo*** e não ***impositivo***. O novo governo tinha e tem plenas condições de propor um reajuste maior, mediante uma conveniente adequação orçamentária. Nada disso foi feito, os servidores foram devidamente passados para trás, semelhantemente ao que ocorria nos governos passados.

Resumo de história: os servidores tiveram um reajuste (?) equivalente à quarta parte da inflação de 2002, ou seja, em lugar da reposição recebemos um agravamento do arrocho salarial que já dura, não mais os oito anos de FHC, mas sim nove anos, dada a continuidade do governo, pelo menos nesse aspecto.

Lamentável nesse episódio foi o quase silêncio de determinadas entidades que, no passado ainda recente, vociferavam contra o governo em circunstâncias bem menos graves do que essa. O silêncio talvez seja fruto da perplexidade: a ***ficha ainda não caiu***...

A ANASPS, que estatutariamente é apartidária, não defensora de ideologias ou religiões, foi das poucas entidades a verberar a atitude do governo Lula, como o fizera, anteriormente, com o governo FHC, em todas as ocasiões em que os legítimos pleitos dos servidores não foram atendidos. O objetivo exclusivo que nos move é a defesa da Previdência Social e dos servidores, qualquer que seja o governo. Daí o nosso veemente protesto contra o atual governo e estamos levantando os recursos possíveis contra a humilhante proposta de reajuste, inclusive os judiciais.

Mas, não parou por aí nossa decepção: em seguida ao humilhante reajuste, veio a reforma constitucional proposta pelo governo Lula, algo jamais imaginado em termos de perversidade contra os servidores. Uma proposta fundada apenas numa visão preconceituosa do Serviço Público. Uma verdadeira traição ao ideário de um Partido, construído em árduas e difíceis lutas, ao longo de vinte anos. Lastimável...

No caso dos servidores, o medo volta a vencer a esperança.

A ANASPS e a Reforma da Previdência

esde o início do governo Lula que a ANASPS vem se preparando para enfrentar a nova onda de reformas, de forma especial aquela que mais diretamente afeta a vida dos servidores ativos e aposentados, bem como pensionistas, ou seja, a reforma previdenciária.

Pelas enfáticas promessas feitas pela novo governo, reiteradas solenemente pelo Ministro da Previdência Social, a Reforma da Previdência não alcançaria os direitos adquiridos e nem os direitos já conquistados segundo as atuais regras de aposentadoria e pensão dos servidores.

Dentro desse quadro, as entidades representativas de servidores federais, estaduais e municipais mantinham uma posição de vigilância e de expectativa, confiantes nas palavras tranquilizadoras emanadas de autoridades do governo, presumivelmente merecedoras de crédito, especialmente por seu passado de lutas em prol dos servidores públicos.

Que grande decepção! quem já havia se decepcionado com o ridículo reajuste salarial proposto pelo governo, não sabia que o pior ainda estava por acontecer. A reforma previdenciária do governo Lula, uma reforma de cúpula, acertada com os governadores em reuniões fechadas, veio muito pior do que a encomenda. A decepção é geral, notadamente daqueles que confiavam nas palavras e promessas de um governo cujo programa se dizia exatamente o oposto ao do governo anterior.

Conhecidas as perversas propostas da PEC 40/2003, de reforma previdenciária, a ANASPS de imediato se mobilizou no sentido de realizar um trabalho coordenado e solidário com as demais entidades de servidores públicos, objetivando maior eficiência na ação, a ser concentrada nos pontos mais iníquos da reforma, tais como a contribuição de aposentados e pensionistas, a redução de valor das pensões, o estabelecimento de novas e duras regras de aposentadoria para os servidores em atividade e a redução da incidência de paridade entre ativos e aposentados.

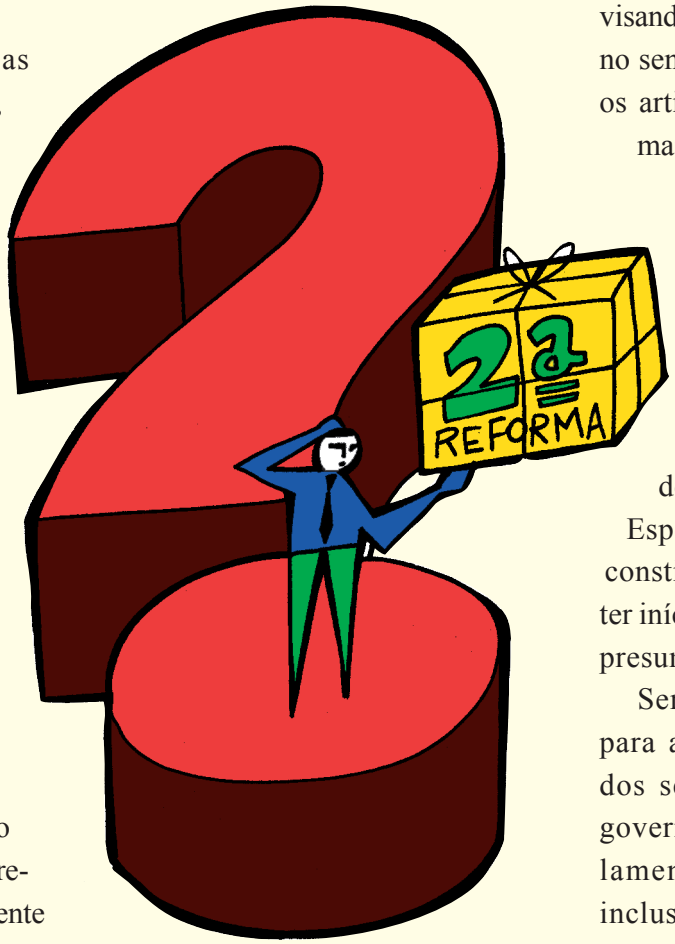

Com base nesses pontos, a ANASPS elaborou um documento denominado **Reforma da Previdência: Injustiças, Inconstitucionalidades**, **Perversidades**, dirigido primeiramente aos integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR da Câmara Federal, visando sensibilizar os parlamentares no sentido de suprimir ou modificar os artigos da PEC que prejudicam mais sensivelmente os servidores ativos, aposentados e pensionistas.

Esse documento vai servir de base à ANASPS na proposição das emendas a serem apresentadas à PEC nº 40, de 2003, por ocasião de sua tramitação na Comissão Especial da Câmara Federal, já constituída, cujos trabalhos devem ter início a partir do dia 10 de junho, presumivelmente.

Será uma luta árdua e penosa para as entidades representativas dos servidores, pois do lado do governo, a pressão sobre os parlamentares é total, envolvendo inclusive, ações de **sensibilização** de partidos e de parlamentares, práticas essas bastantes condenáveis, sempre combatidas pelas autoridades do atual governo, mas ora adotadas à luz clara do dia sem quaisquer resquícios de vergonha. O **é dando que se recebe** continua em vigor...

Mas, lutando, temos a certeza de reverter as perversidades contidas na reforma da previdência. Apesar de todas as pressões e em que pese a perplexidade inicial dos servidores com a inesperada dureza do governo, vamos alcançar, uma vez mais,

Anasps On-Line

ANASPS CONTRA A PROPAGANDA DA REFORMA

Diretoria Executiva da ANASPS encomendou a seus advogados preparar ação contra a campanha de propaganda deflagrada pelo Planalto. Não se sabe ao certo quanto custará a campanha. Inicialmente, o ministro da SECOM, Luis Gushiken, com fortes interesses na Previdência, informara que o custo da campanha seria de R$ 20 milhões, muito embora o mercado estime entre R$ 6 e 7 milhões. Só cachê dos atores Denise Fraga e Othon Bastos custou R$ 40 mil e R$ 35 mil, respectivamente. Um comercial de 30 segundos no Jornal Nacional custa R$ 184.920,00. Equivalente a quase 1 mil pensões mínimas de inativos de R$ 240,00 ou a mais de 3.600 tíquetes de R$ 50,00 do FOME ZERO!

A ANASPS questiona a propaganda, feita de forma unilateral pelo Governo, pagando preço de ouro, e manifestando uma opinião que pretensamente seria da maioria do povo brasileiro.

A ANASPS pretende:

1. suspensão da campanha por conter propaganda de um governo, propondo a retirada de direitos adquiridos.

2. suspensão da campanha por conter "propaganda enganosa", ferindo o Código de Direito do Consumidor; por ser discriminatória e odiosa, classificando de retrógrados os contrários à Reforma.

3. direito de resposta assegurada aos segmentos de representação da sociedade que se julgam prejudicados. O direito de resposta teria o mesmo formato e a mesma veiculação feita pelo Governo, no mesmo horário, nas mesmas emissoras e com os mesmos custos.

A ANASPS solicitou ainda esclarecimentos sobre o contrato firmado pelo ministro da SECOM, no governo FHC, para dar consultoria ao Ministério da Previdência.

REFORMA CHEGOU À CÂMARA EM MEIO A POLÊMICAS

Diretoria Executiva da ANASPS apresenta um resumo de como foi acolhida a proposta de reforma da Previdência Social do Servidor Público.

Para a ANASPS o Presidente Luís Inácio Lula da Silva rasgou a Constituição de 88, a reforma constitucional de 1998, seu Programa de Governo, o Programa do PT, frustrou as esperanças, expectativas, sonhos, aspirações e desejos da maioria esmagadora dos servidores públicos que nele votaram.

A maior decepção foi colhida pelos inativos. Jamais esperavam que após nove tentativas, de Collor e FHC, de taxá-los, em vão, e tendo o PT em todos os momentos se manifestado contra, o Presidente da República, Luis Inácio Lula da Silva, Presidente de Honra do PT, decidiu taxá-los.

A ANASPS expressa sua intenção de ir à luta contra as principais agressões assacadas contra os servidores na proposta de reforma, especialmente:

1- CONTRA A COBRANÇA DOS INATIVOS. ELES JÁ CONTRIBUIRAM COM 11% DO SEU SALÁRIO BRUTO. EM NENHUM PAIS DO MUNDO, INATIVO CONTRIBUI. ESTÃO REVOGANDO UM PRINCÍPIO UNIVERSAL DE PREVIDÊNCIA.

2- CONTRA REDUÇÃO DO VALOR DA PENSÃO PARA 70%.

3- CONTRA TETO DE R$ 2.400,00.

4- ANASPS É CONTRA O FIM DE APOSENTADORIA INTEGRAL PARA OS ATUAIS SERVIDORES. HÁ QUEBRA DE CONTRATO. MUITOS SERVIDORES QUE ESTÃO PRESTES A SE APOSENTAR, PAGARAM MAS NÃO VÃO LEVAR. O NOVO REGIME PODERIA VALER PARA OS SERVIDORES QUE VÃO ENTRAR PARA O SERVIÇO PÚBLICO.

5- CONTRA IDADE MÍNIMA COMO ESTÁ POSTA. A MÉDIA DE VIDA DO BRASILEIRO É DE 68 ANOS. TALVEZ AGORA O SERVIDOR MORRA ANTES DE SE APOSENTAR. OU SE APOSENTE E NÃO TENHA UMA VIDA DIGNA E TRANQUILA. MUITOS SERVIDORES SÓ SE APOSENTAM COMPULSORIAMENTE PARA NÃO PERDER OS BENEFÍCIOS.

6- CONTRA A PRESSÃO DO EXECUTIVO NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. OS PODERES DA REPÚBLICA TÊM DE TER INDEPENDÊNCIA .

7- CONTRA A DESMORALIZAÇÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. O STF JÁ DECIDIU QUE NÃO CABE COBRANÇA DE INATIVOS.

8- CONTRA AFASTAMENTO DAS COMISSÕES, PRESSÃO E PUNIÇÃO DE DEPUTADOS DO PT. ELES SÓ QUEREM DEBATER COM A SOCIEDADE O QUE É DEMOCRÁTICO.

PAULO PAIM DEFENDE PROPOSTA ALTERNATIVA PARA PREVIDÊNCIA

oordenador da Frente Parlamentar de Entidades Civis e Militares em Defesa da Previdência Social Pública, o senador Paulo Paim (PT-RS) informou em 20.05 que, no dia 2 de junho, esse fórum levará ao ministro da Previdência e Assistência Social, Ricardo Berzoini, proposta alternativa de reforma, que recomenda inclusive a dispensa de contribuição dos inativos.

De acordo com o parlamentar, que exerce a Presidência do Senado durante ausência do presidente José Sarney, esse documento deve sugerir que, em nenhuma hipótese, alguém possa ganhar mais que o salário do presidente. O documento também vai propor que todos contribuam para a Previdência, não se limitando essa contribuição ao teto de R$ 2.400, como está previsto na proposta do governo.

No entender de Paim, o texto a ser levado pela frente de entidades ao governo propiciará mais recursos para a Previdência. "É uma proposta alternativa, que não vai conflitar com o governo, pelo contrário, vai ajudar", afirmou o senador. Ele coordenou reunião em que esse fórum ouviu Luiz Antônio Castanha Maia, advogado especialista em seguridade, dizer que a Previdência perderá dinheiro se for aprovada a reforma do governo.

Vamos tentar demonstrar que a proposta do governo, como está, infelizmente não contribui em nada para melhorar a arrecadação da Previdência. Maia demonstrou que, ao fixar o teto de contribuição da Previdência em R$ 2.400, o governo vai deixar de arrecadar o montante que ele arrecadava acima disso. E, na hora de pagar os que já estão aposentados, o governo terá um déficit ainda maior na Previdência - afirmou Paim ao sair da reunião.

O senador informou que o documento a ser elaborado por esse fórum conterá, entre outras idéias, a tese do advogado Castanha Maia, sempre no intuito de construir propostas alternativas que garantam efetivamente o superávit da Previdência. Ele também disse que é para apresentar essa proposta alternativa que o fórum está realizando encontros com especialistas em Previdência. Ainda sobre o teto salarial, Paim afirmou: Nós entendemos que o princípio da aposentadoria integral tem que ser mantido, desde que haja efetivamente um teto que acabe com os marajás. Eu, por exemplo, acho que o teto tem que ser de no máximo R$ 8.500 e não de R$ 17.800,

E X P E D I E N T E

JORNAL ANASPS
Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social
SCS Qd. 01 Bloco "K" nº 30 Salas 1.001/1.004 - Ed. Denasa - CEP: 70.398-900 - Telefone: (061) 321-5651 Fax: (061) 322-4807
Internet: www.anasps.org.br / **e-mail:** anasps@anasps.org.br / **Editado** pela Assessoria de Comunicação da ANASPS / Jornalista Responsável: **Serra Gurgel**
Projeto Gráfico e Editoração: STUDIO9 COMUNICAÇÃO / **Tiragem:** 80.000 exemplares

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente:
Paulo César de Souza (SC)
Vice-Presidência de Política de Classe:
Verônica Maria Monteiro da Rocha (RJ),
Suplente: Miguel de Brito Guimarães Filho (MG);
Vice-Presidência de Aposentados e Pensionistas:
José Mário Teperino (RJ),
Suplente: Elzuíla da Silva Ferreira (PI);
Vice-Presidência de Planejamento, Orçamento e Finanças
Elienai Ramos Coelho (DF),
Suplente: Neusa Vieira Lopes de Castro (DF);
Vice-Presidência de Administração e Patrimônio:
Francisco das Chagas Câmara Rayol (DF),
Suplente: Circe Noeli Severo (RS);
Vice-Presidência de Comunicação Social:
Luiz Augusto do Espírito Santo (GO),
Vice-Presidência de Relações Parlamentares:
Joaquim José de Carvalho (CE),
Suplente: José Gonçalves Campos (AM);
Vice-Presidência de Assuntos Jurídicos:
Alexandre Barreto Lisboa (RJ),
Suplente: Cauby de Sá Palmeira(RJ)
Vice-Presidência de Serviços Assistenciais:
José Luiz Francisco (SP),
Suplente: Mário Sérgio Gomes (SP);
Vice-Presidência de Cultura e Lazer:
José Júlio Martins de Queiroz (BA),
Suplente: Maria Leide Câmara de Oliveira (RN),
Conselho Fiscal: Márcia Regina Horta Piva (SP),
Suplente: Ana Cristina Evangelista(DF);
— Elizabeth Custódio (DF),
Suplente: Suzana Esteves Ramos (DF);
— João Ricardo A. Moraes (DF),
Suplente: Alvimar Macedo Silva (AL).

ANASPS no Congresso Nacional

Seminário "O Trabalhismo e a Previdência"

ontando com a presença de toda a bancada do PDT na Câmara dos Deputados, e de lideranças dos mais diversos sindicatos que representam os interesses dos servidores públicos, o PDT deu início a uma série de debates com a sociedade brasileira, cujo objetivo é barrar as intenções privatistas do Governo Federal em relação à Previdência em nosso país. A Anasps marcou presença.

Constitucionalidade da PEC da Previdência é discutida na CCJR

Diretoria-Executiva da Anasps esteve presente, na audiência pública da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no plenário 1 da Câmara dos Deputados, realizada para debater a constitucionalidade da Proposta de Emenda à Constituição 40/03, que trata da Reforma da Previdência enviada pelo governo ao Congresso. O presidente da OAB, Rubens Approbato, e o professor constitucionalista, Luiz Roberto Barroso, foram os dois participantes convidados para a audiência e defenderam a necessidade de uma reforma do Sistema Previdenciário do País, mas divergiram sobre aspectos de constitucionalidade da proposta (PEC 40/03) enviada pelo Governo ao Congresso.

Ambos consideram inconstitucional o subteto previsto na Reforma. Segundo a proposta, ninguém pode ganhar mais do que governador, nos estados, e que o prefeito, nos municípios. Para os convidados, essa questão viola a harmonia entre os poderes e quebra o pacto federativo.

Seminário debate sobre a PEC da Previdência

Diretoria-Executiva da Anasps participou ainda, do seminário "A Reforma do Sistema Previdenciário Brasileiro - A Contribuição do Legislativo". O seminário, promovido pela Ouvidoria Parlamentar, com apoio da Comissão de Seguridade Social, contou com a participação de deputados de vários partidos, inclusive do PT (não só dos chamados radicais). Em seus depoimentos os deputados afirmam temer que as novas regras para a aposentadoria do servidor público propostas pelo governo provoquem uma enxurrada de aposentadorias.

Frente Parlamentar debate Previdência

presidente da Anasps, Dr. Paulo Cesar de Sousa e o vice-presidente Jurídico, Alexandre Lisboa estiveram presentes à reunião promovida pela Frente Parlamentar Social Pública coordenada pelo senador Paulo Paim. Realizada no dia 07.05 o debate teve como tema principal a defesa da Previdência Pública . A reunião contou com a presença de cerca de 200 pessoas, entre parlamentares, dirigentes e associados de entidades públicas e privadas.

Os expositores convidados Gilberto Guerzoni, consultor do Senado, Antonio Augusto de Queiroz, diretor do DIAP – Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar e Floriano Martins de Sá Neto, diretor administrativo da Fundação Anfip apresentaram o tema com uma abordagem técnica.

Entrevista

O Dr. Luís Fernando Silva, nosso entrevistado, é o novo Secretário de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, ou seja, o responsável por toda a área de pessoal do Governo.

O Dr. Luís Fernando, ex-servidor da Previdência Social, é advogado militante, tendo sido um importante líder sindical dos servidores, devendo ser creditadas a ele diversas conquistas da classe.

P- Qual a possibilidade de se concretizar, com a possível brevidade, um verdadeiro plano de carreiras exclusivo da Previdência Social, com cargos típicos da área e a devida e necessária reformulação da Gratificação de Desempenho de Atividades Previdenciárias – GDAP, em termos de valores?

R- O Governo tem claro que somente a partir da efetiva valorização da função pública é possível resgatar o papel do Estado Brasileiro, em especial nas áreas de Previdência, Saúde e Educação, tão importantes para a população.

Para tanto, consideramos imprescindível levar a cabo uma discussão acerca da instituição de carreiras que permitam, ao mesmo tempo, servir de estímulo ao exercício desta função e, por outro lado, servir de alavanca para a melhoria do atendimento prestado à população.

Neste sentido, é decisão governamental estabelecer diretrizes gerais aplicáveis à todas as futuras carreiras do serviço público, passando por questões como mecanismo de evolução na carreira, capacitação, aferição do desempenho das instituições na prestação dos serviços públicos, etc.

Em particular, no que tange ao INSS, pensamos ser importante, também, que a futura carreira possa constituir-se em meio de solução de conflitos internos que já duram décadas, tais como a jornada de trabalho e o PCCS, de modo que a futura carreira possa significar a transposição definitiva destes obstáculos.

P- O Secretário tem dado entrevistas sobre a recuperação gradativa do valor do Vale Alimentação, visando sua equiparação com o pago aos servidores de outros Poderes. Quando será iniciada esse recuperação e em que valores?

R- Nosso objetivo é recompor o valor do Vale-Alimentação de modo a adequá-lo ao custo real das refeições em cada região do País, critério que foi perdido de vista ao longo dos últimos oito anos.

Estamos agora em fase de estudos sobre o impacto desta política nos orçamentos de 2003 e 2004, de modo que possamos, num curto espaço de tempo, discutir com os servidores as alternativas para a sua viabilização ainda em 2003;

P- O Auxílio-Creche, um benefício tão importante para os previdenciários e pago durante tantos anos, tem condições de, devidamente reestruturado, voltar a ser pago aos servidores ?

R- Não fosse o fato de o serviço público federal contar com contingente expressivo de mulheres (a nosso ver já suficiente, por si só, para que o Governo tivesse uma preocupação efetiva com essa questão), há que se olhar para a questão com a visão voltada também para o cuidado necessário com as nossas crianças, de modo que o direito à creche possa constituir-se em importante ferramenta no desenvolvimento das mesmas.

Nosso objetivo, portanto, é promover uma ampla reformulação neste benefício, de modo que ele possa voltar a desempenhar o papel que já desempenhou há alguns anos atrás, deixando de constituir-se em mero pagamento pecuniário que, ao final, acaba gerando (em um grande número de casos), a constituição de verdadeiros "depósitos" onde as crianças

são deixadas para que as mães ou pais possam trabalhar.

P- O reajuste geral para os servidores, este ano, foi decepcionante. Quais as perspectivas de, em 2004, iniciar-se o processo de recuperação das perdas salariais havidas nos últimos anos?

R- É importante prestar alguns esclarecimentos sobre este assunto.

Em primeiro lugar, para afirmar que também nós do Governo não ficamos satisfeitos com os índices de reajustamento a que foi possível chegar em 2003.

Cumpre lembrar, porém, que recebemos do Governo anterior um orçamento bastante pequeno para o reajustamento salarial deste ano, e com uma agravante: se aplicadas as regras contidas na Lei nº 10.331/2001, praticamente metade dos servidores federais não teria qualquer reajuste em 2003, uma vez que o art. 3º da referida norma determinava que fossem abatidos os percentuais obtidos, à qualquer título, em 2002.

Neste caso, como o INSS teve aplicada no ano passado a nova tabela salarial e a GDAP, os seus servidores não teriam reajuste no ano em curso.

O atual Governo decidiu que esta alternativa era inaceitável e caminhou para a construção (com o mesmo orçamento deixado pelo Governo anterior), de uma política de reajustes diferenciados, de modo que os servidores que obtiveram as menores recuperações salariais nos últimos anos obtivessem, agora, um reajuste final maior.

Portanto, resolvemos conceder um reajuste linear percentual de 1% a partir de janeiro, e conceder uma outra vantagem salarial (considerada salário para todos os efeitos, inclusive para fins de pagamento à aposentados e pensionistas), de R$ 59,87, com vigência a partir de Maio/2003.

Com essa política, 75% dos servidores federais acabou recebendo no mínimo 4% de reajuste total; cerca de 60% receberam no mínimo 6%; e expressiva parcela dos servidores acabou sendo beneficiada com reajustes que chegam a cerca de 12%.

Para o próximo ano, o objetivo é continuar com a política de recomposição das bases salariais dos servidores e, ao mesmo tempo, estabelecer uma política salarial que permita manter o poder aquisitivo dos salários.

Penso, particularmente, que no ano de 2004 precisamos casar esta política com a política de reestruturação de carreiras, de modo a chegarmos a patamares salariais que possam efetivamente espelhar remunerações dignas para o serviço público.

P- Quais os projetos em desenvolvimento nessa Secretaria que podem representar novas esperanças para o servidor, nesses tempos tão difíceis e perversos para a classe ?

R- Estamos trabalhando em diversas frentes, até porque assumimos uma área que foi fortemente afetada pela política de destruição do serviço público, levada a cabo pelos Governos anteriores.

Todos sabemos que nos últimos anos os servidores foram tratados meramente como "despesa", de modo que a única política então vigente era direcionada para a redução destas despesas a todo custo.

O atual Governo vê os servidores (e o serviço público) de forma absolutamente distinta.

Prova disso é que só em 2003 já foi aprovada a contratação de cerca de 20.000 servidores federais, enquanto para o ano de 2004 a previsão é de ampliar significativamente este número.

Outro aspecto do nosso trabalho diz respeito à questão da saúde do servidor. A ela dedicaremos uma atenção especial no próximo período, o que implicará, por exemplo, na instituição de comissões de prevenção de acidentes do trabalho e de doenças ligadas à atividade laboral.

As aposentadorias por invalidez (cerca de 22 % das aposentadorias dos servidores federais) merecerá uma atenção especial, em particular com o objetivo de atacar as suas principais causas, que são o stress, a depressão, os problemas emocionais de toda ordem e as dependências (vícios) de várias naturezas.

P- O Jornal "O Globo" noticiou que o Secretário foi apenado pelo Tribunal Regional Federal, com sede no Rio Grande do Sul. Quais as razões determinantes da pena ?

R- Quem me conhece sabe da minha trajetória política: primeiro como dirigente sindical dos servidores da saúde e previdência, e depois como advogado destes mesmos servidores.

Sabe também que, num passado não muito distante defender os servidores costumava resultar em pressões de toda ordem, em especial quando para fazer isso era necessário enfrentar de peito aberto alguns Procuradores do INSS.

Foi isso exatamente que aconteceu em 1998, no caso que gerou o processo judicial referido.

Naquela ocasião, o Sindicato dos Previdenciários de Santa Catarina (SINDPREVS) objetivava dar início à execução de uma Reclamatória Trabalhista versando sobre o PCCS (processo judicial do qual jamais fui parte ou atuei como advogado, é bom frisar).

Poucos dias antes de expirar o prazo para a inclusão dos valores em precatório, porém, a própria Procuradoria Estadual do INSS apresentou a conta de liquidação, com a qual o Sindicato prontamente assentiu.

Dias depois, porém, demonstrando a evidente intenção de impedir a inclusão de tais valores em precatório, a mesma Procuradoria Estadual embargou a sua própria conta, gerando uma séria revolta entre os servidores.

Foi para buscar explicações sobre o acontecido que me dirigi, juntamente com dezenas de servidores do INSS/SC, ao Gabinete da então procuradora Estadual (devidamente autorizado por ela, é bom dizer).

O que se passou no Gabinete da referida Procuradora a partir daí foi uma discussão acalorada, levada a cabo num ambiente de profunda indignação dos servidores para com a postura pouco convencional adotada pela representação judicial do INSS.

Fui acusado, então (juntamente com dois dirigentes do SINDPREVS/SC à época), de haver desacatado alguns Procuradores presentes e coagido-os no curso da Reclamatória Trabalhista já referida, crimes pelos quais fui condenado em Primeira e Segunda Instâncias.

Na semana passada fui informado que o profissional que fazia a minha defesa no processo criminal em tela acabou não recorrendo da decisão do TRF, o que fez com que o mesmo transitasse em julgado.

Portanto só me cabe cumprir a pena a que fui sentenciado, que consiste no pagamento de uma multa e na prestação de serviços à comunidade.

Apesar de tratar-se de assunto bastante desagradável (que traz repercussões inclusive sobre a minha vida particular), o fato é que os "crimes" pelos quais fui condenado referem-se ao exercício de uma atividade sindical e profissional em defesa dos servidores da Previdência, e em relação à qual só tenho motivos para me orgulhar.

P- Como se fará a incorporação das decisões Judiciais? E o PCCS?

R- Este é um assunto que será tratado nas mesas setoriais de negociação a serem instaladas no INSS, no Ministério da Saúde e no Ministério do Trabalho e Emprego, áreas nas quais o PCCS é pago a expressiva parcela dos servidores.

Como já falei anteriormente, penso que é um problema que merece um cuidado especial e sério, de modo que possamos chegar a uma solução definitiva para o mesmo, o que poderia ocorrer, a meu ver, no momento da implantação das novas carreiras de cada área citada.

Faremos o possível, no âmbito

Vale-Alimentação: perspectiva de reajuste

A ANASPS vem reivindicando, há alguns meses, a equiparação do valor do Vale-Alimentação aos servidores do Judiciário e do Legislativo, pois, nesse campo, não há qualquer justificativa para a discriminação hoje praticada contra os servidores do Executivo.

Recentemente, a ANASPS reiterou essa proposta aos novos titulares dos ministérios do Planejamento e da Previdência Social, solicitando urgência no atendimento a esse justo pleito.

O Secretário de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Luiz Fernando Silva, manifestou, em entrevista, que está em estudos a equiparação, a ser feita de forma escalonada, reajustando-se o atual valor do Vale-Alimentação para R$ 10,00 diários, alcançando-se, em etapas sucessivas, os valores ora praticados para os servidores do Legislativo e do Judiciário.

Finalmente, uma boa notícia vinda do Governo !

Variedades

Saúde

Doença Periodontal

O que é periodonto?

É o conjunto de tecidos que está ao redor do dente e que é responsável pela sua fixação: gengiva, osso alveolar e fibras que ligam a raiz ao osso.

O que é Doença Periodontal (DP)? É a mesma coisa que gengivite?

É o comprometimento dos tecidos periodontais pelo processo inflamatório, que leva à reabsorção do osso que está ao redor das raízes dos dentes, enquanto que, na gengivite, não há alteração óssea, pois a inflamação só atinge a gengiva.

Como posso saber se já tenho a DP?

O sinal mais característico é o sangramento, mas devemos estar atentos também para: alterações na posição dos dentes, mobilidade, retrações gengivais, retenções de alimento, inchaço etc.

Ao perceber sangramento durante o uso do fio dental, devo suspender esse procedimento de limpeza?

Não, desde que esteja passando fio corretamente. O sangramento denota a presença de bactérias nessa região e dessa forma, é conveniente continuar com o uso do fio na tentativa de removê-las.

Existem medicamentos indicados para o tratamento?

Não é possível o tratamento desta doença somente com medicamentos, sejam estes locais ou sistêmicos. A placa bacteriana aderida ao dente tem que ser removida mecanicamente.

Qual a causa da DP?

A placa bacteriana aderida ao dente é a única causa, porém algumas alterações na gengiva podem estar associadas a causas hormonais, uso de alguns medicamentos, queda de resistência etc.

Como o tratamento é realizado pelo Cirurgião dentista?

É feito com a remoção da placa bacteriana aderida através de raspagem e alisamento das raízes dos dentes. Quando os instrumentos de raspagem não atingem toda área da raiz comprometida, as cirurgias são indicadas para facilitar o acesso.

Uma vez tratada a doença, os tecidos recuperam-se integralmente?

Não, sempre ficam seqüelas, com exceção das gengivites. A doença periodontal deixa como seqüelas alterações estéticas como: deslocamento na posição do dente, retração gengival com conseqüente aumento no comprimento do dente etc. Existem procedimentos cirúrgicos é protéticos que podem minimizar esses defeitos.

De quando em quando se fazem os retornos para a manutenção após o tratamento?

As visitas para manutenção devem assegurar a estabilidade da condição de saúde alcançada com o tratamento e, assim, evitar tanto a progressão da doença como a sua recidiva. Nos casos mais avançados, recomenda-se uma periodicidade de 3/3 meses e de 4/6 meses para a maioria das pessoas.

É possível prevenir esta doença?

A sua prevenção pode ser feita unicamente removendo a placa bacteriana através de limpeza bucal doméstica com fio dental e escova, mais limpezas periódicas feitas pelo dentista.

Estas são as orientações sugeridas pelo Dr. Adriano Rocha Ramos – CRO/DF 5797

Mestre em Periodontia Especialista em Implantologia

Endereço clínica:

SAS, Qd. 3, bloco C, Ed. Business Point, salas 407/408 – Brasília – DF

Telefone: (61) 224-0931

e-mail: gedda@terra.com.br

Ações Judiciais

JUIZADO ESPECIAL – 3,17%

O Tribunal Regional Federal da 1ª. Região reconheceu a ANASPS como substituto processual de seus associados na ação dos 3,17%, declarando ser desnecessária a desistência dos mesmos para ajuizamento de ações no Juizado Especial.

Muitos servidores associados da ANASPS procuraram nossa entidade com o intuito de solicitar a desistência e conseqüente retirada de seus nomes das ações ajuizadas pela entidade, optando por ajuizar ações junto ao Juizado Especial Federal, por entenderem que a via eleita seria mais rápida, o que exige dos autores que comprovem a desistência das ações coletivas propostas pelas entidades de classe às quais são filiados.

Com essa decisão, não será necessária qualquer desistência, limitando-se apenas a ANASPS a deixar de executar a sentença de pagamento para aqueles servidores que optaram por tal procedimento.

Com isso, fica resguardado o direito desses servidores de voltarem a fazer parte de nossa ação, no caso de haver um arquivamento dos processos individuais.

PROPAGANDA ENGANOSA

ANASPS ajuizou ação contra a propaganda do governo a favor das reformas constitucionais.

Depois de oito tentativas de aprovar a cobrança de contribuição previdenciária dos servidores aposentados e reduzir as futuras aposentadoria dos atuais servidores ativos, o atual governo, que incorporou esse espírito de maldade e munido de novas táticas, deflagrou uma campanha visando colocar a população contra o servidor público, que é rotulado de privilegiado em razão de uma estrutura que seria corrigida justamente com a reforma previdenciária (?????).

Tal propaganda consiste em uma medida de coação sobre uma tese de reforma, que inclusive foi amplamente combatida pelos mesmos elementos que hoje integram o governo.

Com tal conteúdo e características, a campanha em referência foge em muito da finalidade que legitimaria a publicidade do governo, quais sejam, a de educação, de informação e de orientação social.

FALE CONOSCO ! / DIRETORIAS ESTADUAIS

ACRE ***Rusemberg de Lima Costa**
End/Trab- Av. Getúlio Vargas 1273 – 4º andar sl. 408 Bosque Rio Branco – AC CEP 69.908-650 Tel: (68) 212-1142 Fax (68) 212-1144

ALAGOAS ***Mercia Maria Malta Oliveira Santos**
End. Rua Desembargador Artur Jucá 76 – Centro Macéio-AL CEP 57.020-640 Tel: (82) 326-0076 Fax: (82) 326-9036

AMAPÁ ***Renilda Cantuária de Siqueira Pinto**
End. Rua Tiradentes 1335 1º andar - Trem Macapá – AP CEP 68.900-120 Telefax: (96) 222-5988

AMAZONAS ***José Gonçalves Campos**
End. Av. Sete de Setembro, 280 - 11º Centro Manaus – AM CEP: 69.005-140 Tel: (92) 621-7026 Fax: (98) 233-7731

BAHIA ***José Júlio Martins de Queiroz**
End: Rua Conselheiro Dantas, 2224 - Sala 1105 - 11º andar – Ed. Bradesco - Comércio Salvador – BA CEP: 40.015-070 Tel: (71) 327-5357 Fax: (71) 326-7648

CEARÁ ***Joaquim José de Carvalho**
End: Rua Barão do Rio Branco 1236 Ed. Portugal 1º andar salas 104/106 Fortaleza – CE CEP: 60.025-061 Tel: (85) 226-0892/253-5807 Fax (85) 221-1238

ESPÍRITO SANTO ***Maria Célia Abreu Jardim**
End. Av. Américo Buaiz nº 501 sala 1014 Torre Norte Ed. Vitória Office Tower - Praia Enseada do Suá Vitoria - ES CEP: 29.050-911 Tel: (27)3345-6525 Fax: (27)3345-6668

GOIÁS ***Marlene Nogueira Viscal Rocha**
End: Av. Anhanguera, 3712 - 11ª andar - sala 1109 - Ed. Palácio do Comércio, Centro - Goiânia – GO CEP: 74.010–010 Tel/Fax (62) 223-4527

MARANHÃO ***Maria de Nazareth Almeida**
End. Rua do Mocambo 129 - Centro São Luis - MA CEP.: 65.015-310 - Tel: (98) 232-1291 Fax: (98) 232-5410

MINAS GERAIS ***Miguel de Brito Guimarães Filho**
End. Rua Espirito Santo 466 sala 1.608/1.609 centro. Belo Horizonte – MG CEP: 30.160.030 Tel: (31) 3213-8120 Fax: (31) 3213-8119

MATO GROSSO DO SUL ***Justina Conche Farina**
End: Rua 26 de agosto 384 14º andar sls 142/ 148 Centro Campo Grande – MS CEP: 79.002-913 Tel: (67) 383-5296 Fax: (67) 324-7375

MATO GROSSO ***Carmen Fernandez de Oliveira**
End: Av. Getúlio Vargas, 553, 11º andar – Centro Cuiabá – MT CEP: 78.005-370 Tel/fax: (65) 614-4215

PARÁ ***Maria Sodrelina das Neves Monteiro**
Travessa Dr. Moraes, Esquina Av. Nazaré, anexo Ed. Costa e Silva 7º andar sls. 703/706 Belém-PA CEP: 66.035-080 Tel/fax (91) 223-7328

PARAÍBA ***Djair da Silva Pinto Filho**
End. Av. Guedes Pereira, nº 55 4º andar sls. 404/406 Ed. Oriente Center João Pessoa – PB CEP: 58.010-810 Tel/fax: (83) 221-7123

PARANÁ ***Marília Luzia Martins Dias**
End. Rua João Negrão nº 45, 9º andar sala 933 - Centro Curitiba – PR CEP: 80.010-200 Tel/fax: (41) 225-6967

PERNAMBUCO ***Noé de Paula Ramos Júnior**
End: Rua Engº. Ubaldo Gomes Matos nº 119 10º andar sala 1003/1004 Ed. Marquês do Recife - Santo Antônio – PE CEP 50.010-310 Tel. (81) 3424-5639 Fax: (81) 3424-2897

PIAUÍ ***Elzuíla da Silva Ferreira**
End: Rua Simplício Mendes, 747, Centro Norte Teresina - PI CEP: 64.000-110 Tel/fax: (86) 221-4058

RIO DE JANEIRO ***Manoel Ricardo Palmeira Lessa**
End: Av. Presidente Vargas nº 529 sls 1801/1803 18º andar Centro Rio de Janeiro – RJ CEP: 20.071-003 Tel/fax: (21) 2252-6159

RIO GRANDE DO NORTE ***Maria Leide Câmara de Oliveira**
End. Rua Almirante Ary Parreiras, 1402 – Alecrim Natal – RN CEP: 59.040-220 Tel. (84) 213-3786 Fax: (84) 213-3929

RONDÔNIA ***Maria das Graças Leite Viana Galvão**
End: Av. 07 de Setembro 1071/1083 sl. 27 da Galeria Central 1º andar Centro, Porto Velho – RO CEP: 78.900-005 tel: (69) 223-7990 - fax: (69) 223-7990

RIO GRANDE DO SUL ***Circe Noeli Severo**
End: Av. Senador Salgado Filho, 94 Sala 7017º andar centro - Porto Alegre - RS CEP: 90.010-220 Tel/ANASPS: (51) 3225-9611 Fax: (51) 3286-7277

RORAIMA ***Lindaura Ferreira Mota**
End: Av. Glaycon de Paiva, 86 (INSS) Centro, Boa Vista – RR CEP: 69.301-250 Tel: (95) 623-0700 ramal 1269 Fax: (95) 623-0706

SANTA CATARINA ***Paulo César Rios**
End: Av. Osmar Cunha 183 Bl. B sala 1110 Ed. Ceisa Center Florianópolis – SC CEP: 88.015-900 Tel/fax: (48) 223-6813

SERGIPE ***José Roberto Actis Leal**
End: Rua São Cristovão, 270 - Ed. Santana - 1º andar Centro - Aracajú – SE CEP: 49.010-380 Tel: (79) 214-0110 Fax: (79) 211-4042

SÃO PAULO ***Maria Alice Cristina Amorim Catunda**
End: Rua 24 de maio nº 35 12º andar Salas 1201/1202 São Paulo – SP CEP 01.041-001 Tel: (11) 222-4736 Fax: 221-1680

TOCANTINS ***Wilian Oliveira Luz**
Quadra 110 Norte Alameda 23 Lote 35 – Plano Diretor Norte Palmas-TO CEP 77.006-146 Tel: (63) 215-5720

DISTRITO FEDRAL ***Elienai Ramos Coelho**
SCS Qd. 01 Bloco "K" nº 30 Ed. Denasa 10º andar - Salas 1.001/1.004 Brasília-DF - CEP: 70.398-900 Telefone: (61) 321-5651 Fax: (61) 322-4807

Ações Judiciais da ANASPS

PROC. Nº	LOCAL	AUTUADO	ASSUNTO	ESTÁGIO ATUAL
AO 94.00.05494-7 AC 95.01.02403-2	4ª Vara – JF Brasília – DF TRF-1ªTurma Juiz Amilcar Machado	26.04.94 07.02.95	Adiantamento do Plano de Carreira concedido pela Lei 7.686/88 incorporação ao Padrão, cessando em setembro/92. A ação visa a restabelecer o referido Adiantamento já que o Plano de Carreiras (PCCS) não foi implantado.	Processo aguardando inclusão em pauta de julgamento.
AO 95. 00.13850-6 AC 000.01.00.128934-0	7ª Vara -JF Brasília -DFTRF – 1ª Turma Juiz Antônio Sávio de Oliveira Chaves	29.08.95 17.11.00		Processo incluído na pauta de julgamento.
AO 1997.34.00.027052-6 AG 1997.01.00.055639-4 AC 1997.34.00.027052-6	16ª Vara -JF Brasília – DFTRF–2ª Turma Juiz Carlos Moreira Alves	26.09.97 13.11.97 03.07.01		Os autos foram remetidos à Turma Suplementar – Juiz Manoel José Ferreira Nunes.
MS 1998.34.00.001241-9 AMS 1998.34.00.0012419 **(PCCS Bahia)**	3ª Vara – JF Brasília - DFTRF – 2ª Turma Juiz Carlos Fernando Mathias	16.01.98 02.10.00		Os autos foram redistribuídos ao Juiz Tourinho Neto.
AO 95.00.13851-4 **Embargos à Execução 2000.34.00.036056-0**	6ª Vara Brasília -DFTRF – 2ª Turma Juíza Assusete Magalhães6ª Vara – JFSTF – Ministro Néri da Silveira 6ª Vara - JF	29.08.95 **16.11.98**	Reajuste concedido somente aos militares (28,86%) a contar de janeiro/93. A ação visa a extensão aos servidores civis, conforme determina a Constituição Federal. A decisão do STF no dia 11/03/98 foi de aceitar os 28,86% de isonomia, mas acolhendo os embargos da União, fazendo com que este percentual seja reduzido. O tribunal decidiu pela aplicação de compensação e os percentuais a serem compensados serão objeto de estudo minucioso do STF e publicados num Acórdão. As ações da ANASPS continuam a tramitar, favorecidas por essa procedência do STF. Qualquer novidade será informada aos associados.	O Juiz intimou o Presidente do INSS e Coordenador de Recursos Humanos, para apresentar informações financeiras para finalizar os cálculos.
AO 1997.34.00.005631-7 AC 1998.01.00.096089-9	8ª Vara -JF Brasília -DFTRF – 2ª TurmaJuiz Carlos	05.03.97 18.01.99		Sentença procedente. Processo remetido ao TRF.
AO 1997.34.00.022863-8 AG 1997.01.00.038186-2 AG 2000.01.00.119558-5	20ª Vara -JF Brasília -DF TRF - 1ªTurma Juiz Luciano Tolentino Amaral ª	15.08.97 02.09.97 02.10.00		Sentença procedente em 1ª instância. Processo remetido ao TRF.
AO 1997.34.00.035853-5 AG 1998.01.00.007460-7	22ª Vara -JF Brasília -DFTRF–2ª Turma Juiz Carlos Fernando Mathias	15.12.97 13.02.98		Sentença procedente em 1ª instância. Processo remetido ao TRF.
AO 1999.34.00.034076-7	20ª Vara – JF Brasília -DF	09.11.99		Os autos foram remetidos ao TRF.
MS 95.00.00114-4A MS 1997.01.00.001526-8	9ª Vara -JF Brasília -DFTRF-1ª Turma Juiz Velasco Nascimento	10.01.95 05.02.97	Indevida inclusão das vantagens pessoais no teto de remuneração.	Acórdão favorável a ANASPS.
MS 95.00.00005-9AMS 95.01.25397-0	2ª Vara – JF Brasília – DFTRF–1ª Turma Juiz Aloísio Palmeira	09.01.95 03.10.95	Exclusão das parcelas relativas às férias do limite da remuneração e pagamento de reajuste do IPC'r, desde o início do real até janeiro de 1995 (3,17%).	Os autos foram remetidos ao STJ.
MS 95.00.01886-1 AMS 96.01.06789-2	14ª Vara – JF - Brasília – DF TRF–2ª Turma Juiz Carlos Moreira Alves	23.02.95 26.02.96	MP 831/892 Quintos	Processo remetido à turma suplementar – Juiz João Carlos Mayer Soares.
AO 95.00.13335-0 AG 96.01.17746-9	21ª Vara -JF Brasília -DFTRF–2ª Turma Juiz Carlos Fernando Mathias	18.08.95 08.09.95	MP 831/892 Quintos Incorporados.	O processo foi remetido ao Superior Tribunal de Justiça.
AO 95.00.13336-9AC 1997.01.00.001299-6	17ª Vara – JF Brasília – DFTRF-2ª Turma Juiz Carlos Moreira Alves	18.08.95 20.01.97	Manutenção do reajuste dos quintos incorporados aos servidores da LBA.	Sentença procedente. Processo no TRF para julgamento de apelação.
AO 95.00.02815-8AC 2003.01.00.002618-3	8ª Vara- JF Brasília – DFTRF – 6ª Turma Desembargador Federal Souza Prudente	13.03.95 07.02.03	Reajuste de 84,32% sobre o saldo do FGTS, em decorrência da não aplicação do referido percentual, por ocasião da implantação do Plano Collor.	Aguardando homologação de desistência para ingresso de nova ação.
AO 95.00.13848-4 AC 96.01.01241-9 AG/RESP 2002.01.00.040292-7	14ª Vara- JF Brasília - DFTRF–2ª Turma Juiz Carlos Fernando Mathias	29.08.95 07.11.02	A Lei 8.460/92 concedeu um reposicionamento (3 referências) aos servidores, gerando distorções, pois nem todos os servidores tiveram o mesmo direito.	Distribuído o agravo de instrumento em recurso especial n.º 2002.01.00.040292-7.

Ações Judiciais da ANASPS

PROC. Nº	LOCAL	AUTUADO	ASSUNTO	ESTÁGIO ATUAL
AO 1997.34.00.027202-9 AG 1998.01.00.090934-8	20ª Vara -JF Brasília -DF TRF- 1ª Turma Juiz Aloísio Palmeira	29.09.97 27.11.98	A Lei 8.460/92 concedeu um reposicionamento (3 referências) aos servidores, gerando distorções, pois nem todos os servidores tiveram o mesmo direito.	O processo foi remetido ao Tribunal Regional Federal.
AO 95.00.13849-2AC 1997.01.00.030823-0	1ª Vara – JF Brasília – DFTRF–1ª Turma Juiz Aloísio Palmeira	29.08.95 15.08.97	Solicita a contagem do tempo de serviço prestado pelo servidor celetista para fins de concessão de licença-prêmio (só conta para aposentadoria e para anuênio).	Acórdão procedente em favor da ANASPS.
MS 95.00.14001-2 AMS 96.01.05044-2	13ª Vara JF Brasília – DFTRF-1ª Turma Juiz Catão Alves	01.09.95 09.02.96	Ação visando reajuste uniforme dos cargos DAS, uma vez que os mesmos tiveram aumento percentual diferente na forma da Lei 9.030/95. Os DAS-1, 2 e 3 tiveram aumento inferior aos 4, 5 e 6.	Parecer do MPF apresentado. Aguardando julgamento.
MS 95.00.18174-6AMS 1997.01.00.036086-1	5ª Vara -JF Brasília -DFTRF–2ª Turma Juiz Jirair Aram	17.11.95 01.09.97	O Ministério da Administração (MARE) sustou o pagamento das parcelas judiciais, alegando a necessidade de auditá-las. A ANASPS acionou a Justiça com a finalidade de garantir esses pagamentos.	Conclusão ao relator.
MS 95.00.19869-0 AMS 1997.01.00.033067-0	17ª Vara -JF Brasília -DFTRF-2ª Turma Juiz Jirair Aram Meguerian	06.12.95 06.02.97	A Medida Provisória - MP 1.195/95 - proíbe a venda de 10 dias de férias (Abono Pecuniário), a incorporação de anuênio no percentual superior a 35% e a incorporação de função nos proventos, por ocasião da aposentadoria – ação contrária à referida MP.	Sentença procedente.
AO 95.00.20623-4 AG 96.01.08904-7	20ª Vara – JF Brasília – DFTRF–2ª Turma Juiz Jirair Aram Meguerian	14.12.95 08.03.97	O artigo 192, II da Lei 8.112/90 - determina a incorporação da diferença do padrão de aposentadoria e o imediatamente inferior. Esse cálculo vinha sendo feito sobre a remuneração, por determinação do MARE, o cálculo foi retificado para que fosse só sobre a diferença padrão.	Processo aguardando julgamento do agravo.
MS 96.00.04537-2 AMS 1997.01.00.043909-2	15ª Vara- JF Brasília – DFTRF-1ª Turma Juiz Aloísio Palmeira	18.03.96 02.01.97	Restabelece a vantagem do art. 184 da Lei 1.711/52, concedida aos agregados, suprimida pelo MARE. Agregados (servidores que exerceram cargo/função, ininterruptamente, durante 10 anos, antes de 1967).	Os autos foram recebidos do gabinete do Juiz Relator.
MS 96.00.06574-8 AMS 1997.01.00.017319-1	16ª Vara -JF Brasília -DFTRF-1ª Turma Juiz Luciano Tolentino Amaral	19.04.96 04.06.97	Os servidores já aposentados em junho/85 , além do reajuste de 89,2% receberam também uma gratificação de 10,8%. A referida parcela vinha sendo calculada sobre todas as parcelas. O MARE entende que sobre tal parcela só devem incidir os aumentos lineares (anuais), procedendo assim a redução (Lei	Os autos foram remetidos ao Tribunal Regional Federal.
MS 96.00.19548-0 AMS 1997.01.00.046811-1	16ª Vara- JF Brasília – DFTRF-3ª Turma Juiz Olindo Menezes	01.10.96 15.10.97	Cobrança indevida da contribuição previdenciária sobre a GAE.	Petição do INSS informando cumprimento da sentença.
MS 1997.34.00.019644-6 AMS 1998.01.00.033662-1	17ª Vara -JF Brasília -DFTRF-2ª Turma Juiz Jirair Aram Meguerian	11.07.97 29.05.98	Reposição ao erário de pagamento de Gratificação de Zonas Locais.	O processo foi recebido da Procuradoria Regional da República.
MS 1997.34.00.027661-0 AMS 1998.01.00.065459-0	16ª Vara -JF Brasília -DFTRF-1ª Turma Juiz Velasco Nascimento	02.10.97 29.09.98	Licença prêmio por assiduidade. Direito ao período conquistado antes da revogação (MP 1.522 e 1.573 e suas reedições)	Processo redistribuído ao Juiz Amilcar Machado.
AO 1998.34.00.000235-8 AC 1998.01.1.000235-8	9ª Vara- JF Brasília -DF1ªTurma Cível Comum – DF98.01.1235-8	05.01.98 26.11.99	Plano Pecúlio Facultativo - ofensa ao direito adquirido dos associados participantes do plano antes da expedição da Portaria /GEAP//DGE 375.(Ângela Back)	Processo em fase de execução de sentença.
AO 1997.34.00.029153-0 AC 1999.01.00.120853-6 AG 1998.01.00.003792-4	6ª Vara- JF Brasília -DF TRF-1ª Turma Juiz Velasco Nascimento	16.10.97 10.01.00 13.02.98	Vantagem do art. 184 para os servidores agregados	Autos conclusos ao Juiz Relator.
MS 1997.34.00.033122-0 AMS 2000.01.00.048755-6	13ª Vara -JF Brasília – DFTRF 2ª Turma – Juiz Antônio Sávio de Oliveira Chaves	19.11.97 03.05.00	Venda de 1/3 de férias	Os autos estão com o Juiz Relator.

Ações Judiciais da ANASPS

PROC. Nº	LOCAL	AUTUADO	ASSUNTO	ESTÁGIO ATUAL
MS 199734.00.033459-8 AMS 2000.01.00.084457-0	15ª Vara- JF Brasília – DFTRF 1ª Turma Juiz Plauto Ribeiro.	21.11.97 21.07.00	MP 1573/97 – Suspensão de proventos (aposentados e pensionistas) por falta de recadastramento.	Publicada a redistribuição da AMS 2000.01.84457-0 – Relator Juiz Luiz Gonzaga Barbosa Moreira – 1ª Turma.
MS 1997.34.00.035581-2 MS 1999.01.00.108833-0	3ª Vara- JF Brasília –DFTRF 2ª Turma – Juiz Carlos Fernando Mathias	11.12.97 24.11.99	Indevida inclusão das vantagens pessoais no teto de remuneração.	Recurso interposto: Apelação dos impetrantes.
AO 1998.34.00.009747-0 AC 2000.01.00.044346-6	1ª Vara- JF Brasília –DF3ªTurma Juiz Eustáquio Silveira	23.04.98 26.04.00	Excessiva cobrança de Imposto de	Acórdão publicado: " A Turma, à unanimidade, deu provimento à apelação da ANASPS".
AO 1998.34.00.020674-4 AC 2000.01.00.038186-8	2ª Vara - JF Brasília – DFTRF 2ª Turma	20.08.98 24.04.00	3,17% de reajuste salarial devidos pela Lei 8880/95 para os servidores do	Os autos estão com o juiz relator
AO 1998.34.00.024345-9 AG 2000.01.00.093395-0	4ª Vara –JF Brasília – DF	24.09.98 25.07.00	3,17% de reajuste salarial devidos pIela Lei 8880/95 para os servidores da União	Processo em fase de execução de sentença.
AO 1998.34.00.024022-4 AC 1998.34.00.024022-4	I ª Vara – JF Brasília – DF1ª Turma – Juiz Antônio Sávio de Oliveira Chaves	22.09.98 01.08.00	Contagem de tempo de serviço anterior à Lei 8.112/90 para os servidores da UNIÃO que eram regidos pela CLT	Aguardando decisão de Recurso Extraordinário e Recurso Especial.
AO 1998.34.00.024023-7 AC 2000.01.00.047836-5 AG 1998.01.00.074044-0	4ª Vara – JF Brasília – DFTRF–Iª Turma Juiz Aloísio Palmeira Lima	22.09.98 02.05.00	Contagem de tempo de serviço anterior à Lei 8.112/90 para os servidores da **INSS** que eram regidos pela CLT	Os autos estão com o Relator.
MS 1999.34.00.025802-1	20ª Vara JF Brasília - DF	20.08.99	Percepção da GDAT no percentual de 50% aos auditores fiscais aposentados e	Os autos foram remetidos ao TRF.
MS 1999.34.00.034078-2	16ª Vara JF Brasília -DF	09.11.99	Percepção da GDAT no percentual de 50% aos auditores fiscais aposentados e	Os autos foram remetidos ao TRF.
AO 1999.34.00.034076-7	20ª Vara JF Brasília -DF	09.11.99	Reajuste Salarial	Os autos foram remetidos ao TRF.
AO 2000.34.00.019756-9 AG 2000.01.00.101579-8 AC 200034000197569	6ª Vara -JF Brasília -DFTRF 4ª Turma – Juiz Carlos Olavo	21.06.00 31.08.00 08.02.02	Atualização das tabelas do Imposto de	Processo remetido ao gabinete do juiz Carlos Olavo.
MS 2000.34.00.021496-2 AG 2000.01.00.095863-6 AG 2000.01.00.114275-0 AMS 2000.34.00.0214962	21ª Vara -JF Brasília -DFTRF 4ª Turma – Juiz Olindo Menezes	03.07.00 14.08.00 26.09.00 08.10.01	Isenção de contribuição previdenciária sobre Cargos/ Funções de Confiança.	Processo incluído na pauta de julgamento.
MS 2000.34.00 021498-8 AG 2000.01.00.0117040-2 AG 2000.01.00.108259-3	4ª Vara -JF BrasíliaTRF 4ª Turma – Juiz Hilton Queiroz	03.07.00 02.10.00 20.10.00	Isenção de Contribuição Previdenciária sobre diárias	Apelação interposta pela ANASPS.
AO 2001.34.00.002058-2	21ª Vara -JF Brasília -DF	25.01.01	GADF – Direito Adquirido	Recebida a apelação no Tribunal Regional Federal.
AO 2001.34.00.006961-3	3ª Vara- JF Brasília -DF	12.03.01	Auxílio alimentação para os aposentados e pensionistas	Apelação interposta pela ANASPS.
MS 24038-5	STF 2ª Turma	14.08.01	Reajuste 75.48%	Autos conclusos ao Juiz Relator.
MS 8047	STJ 6ª Turma	05.11.01	Direito Constitucional de Greve	Autos conclusos ao Juiz Relator com parecer.
MS 2002.34.00.005645-0	20ª Vara – JF Brasília -DF	07.03.02	Extensão da GDAJ aos procuradores aposentados e pensionistas.	Processo aguardando julgamento de agravo. Processo com o Juiz.
MS 2002.34.00.019529-0	15ª Vara – JF Brasília -DF	01.07.02	MP 2.048/2000- Ofício Circular n.º 19 SRH/ MP – redução do valor de parcela incorporada – direito adquirido.	Os autos estão conclusos para sentença.
AO 2002.34.00.029966-6	9ª Vara – JF Brasília – DF	19.09.02	GDAP integral para aposentados e pensionistas.	Processo aguardando sentença.
AP 2003.34.00.015401-3	16ª Vara – JF Brasília - DF	16.05.03	Ação Popular contra a propaganda sobre a Reforma da Previdência.	

Os pontos principais da reforma que atingem os servidores

Proposta de Emenda Constitucional da Previdência, PEC 40/2003, é toda ela muito ruim para os servidores da União, dos Estados e dos Municípios. Em cada dispositivo da PEC, uma punição para o servidor. Nota-se que a PEC foi redigida (muito mal, por sinal) de forma preconceituosa, objetivando satanizar a figura do servidor, o que é inexplicável num governo que se propunha a fortalecer a figura do Estado e dignificar a função pública, como forma de reduzir a pobreza, melhorar os índices sociais e repartir, com justiça, a renda nacional.

A reforma contém dispositivos muito perversos, alguns dos quais alinhamos a seguir:

- ***contribuição dos aposentados/pensionistas*** – pela proposta, os já aposentados e aqueles que vierem a se aposentar, bem como os pensionistas, pagarão contribuição de 11% (onze por cento) incidente sobre a parcela do provento/pensão que exceder o piso de R$ 1.058,00. Portanto, quem ganhar, por exemplo, R$ 1.600,00 mensais, pagará 11% sobre R$ 542,00 (1.600,00 – 1.058,00), ou seja, R$ 59,62;
- ***redução do valor das pensões*** – quem já é pensionista não sofrerá qualquer redução, salvo a contribuição previdenciária tratada no item anterior. Entretanto, as pensões concedidas após a promulgação da PEC serão reduzidas em 30% (trinta por cento) ou mais. Por exemplo, se o provento do servidor falecido era de R$ 2.000,00, a pensão será, no máximo, de R$ 1.400,00;
- ***novas regras de aposentadoria para os servidores em atividade*** – aquele servidor que ainda não tem condição de se aposentar, uma vez promulgada a PEC, não mais se aposentará com a remuneração integral. O novo cálculo da aposentadoria será feito a partir de ***todas*** as contribuições realizadas pelo servidor ao longo de sua vida funcional, tanto no setor público quanto no privado. Por essa regra, a aposentadoria desse servidor poderá ter uma redução de até 50% (cinqüenta por cento), relativamente à última remuneração, base para a aposentadoria nas regras atuais. Fugindo à boa tradição do Direito brasileiro, a PEC não previu uma regra de transição que assegurasse os direitos dos servidores quanto às regras atuais (aposentadoria integral) até a promulgação da nova emenda constitucional. Lamentavelmente, neste caso, a Lei retroage para prejudicar;
- ***limitação da paridade entre ativos e aposentados/pensionistas*** – na redação dada na PEC, a paridade salarial não alcançará aqueles servidores que vierem a se aposentar após a promulgação da Emenda Constitucional. Portanto, todos os servidores em atividade que não têm, ainda, condições de se aposentar, não seriam alcançados pela paridade, quando de suas aposentadorias;
- ***servidores no regime de transição*** – aqueles servidores que, cumprido o tempo de contribuição exigido na emenda Constitucional 20/98, podiam se aposentar aos 48 anos (caso da mulher) ou 53 anos (caso do homem), terão suas aposentadorias reduzidas em 5% ao ano antes das idades mínimas fixadas (55 anos para mulher e 60 anos para homem) Por exemplo, uma servidora que estava no regime de transição ao se aposentar com os 48 anos previstos na EC 20/98 terá uma redução no valor da aposentadoria de 35% (7 anos x 5%), uma barbaridade.

Esses cinco exemplos bastam para caracterizar a violência cometida pelo governo contra o servidor público.

Relatório
Reforma da Previdência

O Relator da PEC-40 na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, Dep. Maurício Rands (PT-PE) apresentou duas emendas ao texto do governo:

A primeira emenda altera o artigo 40 da proposta para deixar claro que, no novo sistema, os servidores públicos contribuirão para a Previdência. A segunda, modifica, cria três subtetos de aposentadoria para os servidores estaduais: os funcionários do Executivo não ganharão mais do que o governador; os do Legislativo, terão proventos limitados aos dos deputados estaduais; e os do Judiciário aos salários dos desembargadores. Pelo texto original, os servidores estaduais dos três Poderes teriam como teto o salário do governador.

O relatório foi aprovado pela Comissão e na semana de 09 a 13/06 deve ser instalada a Comissão Especial da Reforma Previdenciária.

A perversidade da reforma do Lula, devidamente exemplificada

I. Servidor em atividade, ainda sem tempo de aposentadoria, com remuneração de R$ 2.400,00 mensais

1. aposentadoria na legislação atual	R$ 2.400,00
2. aposentadoria na legislação futura (A)	R$ 1.800,00
2.1 contribuição previdenciária (B)	R$ 81,62
2.2 provento líquido	R$ 1.718,38
3. pensão na legislação atual (D)	R$ 2.400,00
4. pensão na legislação futura (C)	R$ 1.260,00
4.1 contribuição previdenciária (B)	R$ 22,22
4.2 pensão (valor líquido)	R$ 1.237,78
5. Redução salarial do servidor na aposentadoria pela legislação futura (A e B)	28,4%
6. Redução salarial do valor da pensão legislação futura (B e C)	48,4%

II. Servidor já aposentado com provento mensal de R$ 2.400,00 mensais

1. valor atual do provento	R$ 2.400,00
1.1 contribuição previdenciária (B)	R$ 147,62
1.2 provento líquido	***R$ 2.252,38***
2. pensão na legislação atual (D)	R$ 2.400,00
3. pensão na legislação futura (C)	R$ 1.680,00
3.1 contribuição previdenciária (B)	R$ 68,42
3.2 pensão (valor líquido)	***R$ 1.611,58***
4. Redução salarial do servidor no valor do provento (B)	6,2%
5. Redução do valor da pensão na legislação futura (B e C)	32,9%

OBS.:

A. aposentadoria estimada com um redutor de 25% (vinte e cinco por cento) em função das novas e duras regras de cálculo (PEC 40/2003);

B. contribuição previdenciária incidente sobre a parcela de aposentadoria/pensão excedente de R$ 1.058,00 (PEC 40/2003);

C. valor máximo da pensão calculada em 70% do provento que lhe deu origem (PEC 40/2003);

D. as pensões existentes continuam com seus valores atuais, apenas sofrendo incidência da contribuição previdenciária na forma da alínea B, quando da promulgação da Emenda Constitucional (PEC 40/2003).

Por apenas esses dois singelos exemplos pode-se verificar a brutal perda salarial imposta pelo governo Lula aos servidores ativos, aposentados e pensionistas, caso seja promulgada a PEC, como está redigida.

Onde esperávamos um salvador, encontramos um algoz...

Golpe do Seguro

lguns colegas vêm denunciando à ANASPS que pessoas inescrupulosas têm procurado nossos associados, quase sempre por telefone, informando que existe uma determinada quantia (quase sempre de valor atraente) destinada ao associado, fruto de um processo, ação administrativa ou judicial, pecúlio, etc ainda não resolvido plenamente.

O recebimento dessa ***quantia***, segundo essa gente, depende de que o colega pague à pessoa que fez o contacto um determinado valor, a fim de que ele possa liberar o crédito em nome do associado.

Não acredite nisso ! É tudo pilantragem de um grupo de pessoas sem escrúpulos que tenta se aproveitar da boa-fé dos colegas, especialmente de aposentados/pensionistas, objetivando ganhar um dinheiro fácil de forma desonesta.

Não acredite nisso, repetimos ! Não dê atenção a esses sujeitos, quase sempre de trato cordial, que apenas querem extorquir seu suado dinheiro. Desligue o telefone, se for o caso, e informe os seus colegas das tramóias desses pilantras que, infelizmente, infestam o Brasil.

Toda e qualquer quantia a ser recebida pelo colega, fruto de qualquer ação, pecúlio, ou outra coisa, caso seja real e honesta, a ANASPS será sempre a primeira a informar a seus associados.

Portanto, estejam sempre atentos aos informativos da ANASPS, pois assim todos se livram dessa corja de bandidos que busca ludibriar os colegas menos avisados.

Cadeia com eles, é o que merecem...

A filiação necessária

iante do grave quadro vivido pelo servidor, em face de uma reforma previdenciária que visa unicamente reduzir aposentadorias e pensões, conforme demonstram os exemplos publicados nesta edição, a melhor defesa para o previdenciário é a de filiar-se à sua associação, a ANASPS, que já congrega mais de 60% de todos os servidores ativos e aposentados da Previdência Social.

Filiar-se é a única garantia de se buscar, no Judiciário, os direitos dos servidores confiscados por um governo manifestamente autoritário e notoriamente preconceituoso contra a classe dos funcionários públicos. As decisões judiciais somente beneficiam aqueles que são associados.

Filie-se à ANASPS, seja mais um soldado na luta comum em defesa da Previdência Social e de seus servidores.

Preencha e encaminhe a ***ficha de filiação*** abaixo.

Ficha de Filiação

Venha vencer conosco!

Participe! Associe-se à ANASPS. Se você não é sócio, preencha o modelo abaixo em letra de forma e anexe cópia do último contra-cheque

Natureza da Operação ☐ Inclusão ☐ Atualização ☐ Exclusão

Matrícula SIAPE		Nome	
Data Nascimento	UF	CPF	Nº Identidade/ Órgão expedidor
Endereço			
Bairro			Município
UF	CEP	Telefone	Ramal
Situação Cadastral	☐ **Ativo**	☐ **Aposentado**	☐ **Pensionista**
Código Lotação	Descrição da Lotação		
Categoria Funcional		Classe/Padrão	Superintendência Estadual

1. Autorizo o INSS a descontar da minha remuneração o correspondente a 1.98% do maior padrão da categoria (NA e NI) e, para os demais servidores NS, 1.98% da classe especial III, da Lei 10.355/2001

Data *Assinatura*

2. Autorizo a ANASPS - Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social - através do presidente da Diretoria Executiva, a ingressar em juízo, com as ações cabíveis, coletivas ou não, objetivando a reparação de qualquer perda salarial por mim sofrida, em consequência de planos econômicos ou equívocos administrativos, entre outras ilegalidades, conforme prevê o Estatuto da Associação, cujo teor aprovei no ato da filiação, podendo, para tanto, constituir advogado.

A ANASPS fica, igualmente, autorizada a assumir, em meu nome perante o Advogado indicado, compromisso relativo a honorário advocatícios, não excedendo nunca 5% (cinco por cento) do valor por mim recebido, conforme a Ata registrada no Cartório Marcelo Ribas sob o nº 2448 - livro A-04, de 26/98/92.

Data *Assinatura*

Correio Braziliense - 28/05/2003

Cheque em branco ao Executivo

Congresso vai passar um cheque em branco ao governo, deixando de fora da Constituição a forma de cálculo das aposentadorias dos atuais servidores públicos ativos da União, estados e municípios, se aprovar a proposta de emenda constitucional da reforma tal como foi enviada pelo Palácio do Planalto. De acordo com o texto, o benefício será calculado pela média das remunerações utilizadas como base para as contribuições, devidamente atualizadas. Mas não cita o período de contribuição considerado nem a forma de correção dos valores.

As regras do cálculo da média serão definidas por lei ordinária, cuja aprovação é mais fácil, dependendo apenas de maioria simples da Câmara e do Senado. A emenda constitucional 32, de setembro de 2001, abre possibilidade para que as normas sejam fixadas até por medida provisória. Atualmente, a Constituição diz que a aposentadoria dos servidores corresponderá à última remuneração.

O temor dos servidores ativos é que o benefício sofra reduções seguidas, a critério do governo, que pressionaria o Congresso a mudar as regras conforme as necessidades de caixa do Tesouro Nacional. A nova regra atingirá os atuais 3,5 milhões de servidores civis da União, estados e municípios, dos três poderes.

Se aprovada, valerá tanto para quem passou a vida toda como servidor como para quem contar tempo de trabalho no regime do INSS e no serviço público. Nesse último caso, o benefício será resultado da soma da média do INSS e também da média do serviço público. O Ministério da Previdência informou ontem que "a regulamentação do cálculo será feita com toda a transparência em projeto de lei que será discutido no Congresso após a promulgação das emenda".

A primeira versão do projeto enviado pelo Ministério da Previdência à Casa Civil estabelecia que a média seria obtida com base em todas as remunerações do servidor durante sua vida no serviço público. Ou seja, seriam consideradas as remunerações de até 20, 25 anos atrás, de períodos de inflação galopantes e de trocas de moedas. A expressão todas foi suprimida do texto enviado ao Congresso.

A avaliação da Casa Civil foi de que essa forma de cálculo, levando em conta todas as remunerações, geraria muita incerteza em relação ao valor do benefício, porque esse pagamentos antigos, mesmo atualizados, poderiam perder demasiado valor. O projeto de lei está sendo discutido com estados e municípios, ainda na fase de levantamento das informações e situações dos regimes de cada um, de acordo com informações de um técnico que trabalha na elaboração da proposta.

Ana D'Angelo
Do Estado de Minas

CARTA RESPOSTA

Não é necessário selar, o porte será pago por:

Ag. Central de Brasília

70099-999 Brasília-DF

Anasps
Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social

Participar é vital

êxito obtido pela classe dos servidores públicos quando da discussão da primeira reforma previdenciária em 1995, durante o governo FHC, deveu-se especialmente à grande mobilização de todos os colegas, em todos os estados do Brasil, procurando os parlamentares em suas bases eleitorais e buscando sensibilizá-los para a magnitude do problema e as graves conseqüências para o Serviço Público, caso fosse aprovada.

Essa reforma foi discutida, debatida, emendada e costurada ao longo de três anos, acabando por ser aprovada com um texto final bem distante daquele proposto inicialmente pelo governo FHC. Foi uma grande vitória dos servidores que conseguiram fazer respeitar os direitos adquiridos e a expectativa de direito de todos, tudo dentro dos melhores preceitos de uma nação democrática.

Vem agora a segunda reforma, a reforma do governo Lula, muito mais feroz e perversa, alinhavada em encontros quase secretos com os governadores, objetivando apenas tentar resolver um problema fiscal, sem atentar para as consequências graves contra servidores concursados, selecionados em concursos públicos extremamente disputados, que têm suas vidas funcionais pautadas no melhor interesse público.

A reforma é de cúpula, antidemocrática e em nenhum momento discutida com a sociedade, muito menos com as entidades representativas dos servidores. Por isso, ela é autoritária e incondizente com o regime democrático praticado no Brasil e pelo qual todos lutamos.

A aprovação da PEC 40/2003, fruto do autoritarismo, seria a derrota da democracia no país.

O governo, tentando aprovar a toque de caixa, sem discussões, a reforma previdenciária, vem se utilizando de recursos condenáveis, como sejam as ameaças a parlamentares, a ***sedução*** de outros tantos, a punição de alguns que teimam em defender o ideário de seu partido e outras práticas que o pudor não nos permite descrever, mas que estão nos noticiários da imprensa nacional.

Contra o ***trator governamental*** somente podemos opor a nossa mobilização, ou melhor, a nossa intensa e indormida mobilização que, num trabalho conjunto com os colegas de estados e municípios, faremos chegar uma, duas, três e tantas vezes quantas forem necessárias nossos justos e legítimos pleitos aos parlamentares federais, diretamente em suas bases eleitorais.

Contra a pressão, a boa argumentação. Em Brasília ou em cada unidade federativa, os parlamentares serão contactados para conhecerem as razões dos servidores contra dispositivos da reforma, especialmente aqueles mais perversos que, buscando punir os servidores, passam por cima da Constituição e de princípios elementares de Direito.

A ANASPS estará encaminhando aos previdenciários o material necessário para essa grande mobilização, capaz de informar e sensibilizar os parlamentares a votar contra esse monstrengo autoritário chamado PEC 40/2003.

Participar, nessa hora, é vital !

As emendas da ANASPS à Reforma da Previdência

onforme consta no documento **Reforma da Previdência: Injustiças, Inconstitucionalidades, Perversidades** elaborado pela ANASPS e distribuído inicialmente aos parlamentares da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Federal, a ANASPS irá apresentar diversas emendas à PEC 40/2003, quando de sua tramitação na Comissão Especial destinada ao exame da referida proposta. As emendas somente poderão ser apresentadas, junto à Comissão Especial, no momento em que ela abrir o prazo de sua apresentação, o que deve ocorrer a partir de 10 de junho.

As emendas a serem propostas pela ANASPS, dentre outras, objetivam:

■ **Suprimir o art. 5º da PEC** que trata da contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas, tendo como justificativa a sua inconstitucionalidade e a notória injustiça de que se reveste a medida;

■ **Suprimir o art. 1º ("art.40,§ 7º") e art. 4º da PEC**, que limita o valor da pensão a no máximo 70% do provento que a originou. As razões apresentadas são da inconstitucionalidade, injustiça e tratamento discriminatório da medida;

■ **Suprimir o art. 8º e seus parágrafos da PEC** que estabelece novas regras de aposentadoria para os servidores em atividade. Também neste caso, a justificativa da emenda se baseará em inconstitucionalidade, injustiça e tratamento discriminatório da proposta;

■ **Modificar o art. 9º da PEC**, que trata da paridade entre ativos e aposentados, estendendo-a aos servidores que vierem a se aposentar após a promulgação da Emenda Constitucional. Pela proposta da ANASPS, fundamentada em critérios de justiça e tratamento igualitário, os servidores atualmente em exercício terão, também, assegurada a paridade com os ativos quando de suas aposentadorias.

Essas são as emendas básicas, cabendo esclarecer que outras tantas poderão ser apresentadas pela ANASPS, visando corrigir erros, distorções e equívocos cometidos pelo governo na sua proposta.

Toda emenda terá que contar com a assinatura de um terço dos membros da Câmara Federal, ou seja, 171 deputados, o que torna mais problemática a apresentação de emendas, dada a grande pressão exercida pelo governo sobre os parlamentares, de que a imprensa dá notícia todos os dias.

Além das emendas acima, a ANASPS está propondo uma emenda Substitutiva Global, uma espécie de proposta alternativa à do Governo, visando resgardar todas as conquistas dos servidores em exercício até a data da promulgação da PEC 40/2003, cabendo as novas regras apenas para os servidores admitidos posteriormente à reforma. O substitutivo da ANASPS

A 2ª Reforma da Previdência. Que decepção!

Paulo César de Souza (*)

Para nós, da Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social - ANASPS, entidade apolítica que se orgulha de representar 53 dos 88 mil servidores ativos e inativos da Previdência Social, com a proposta da 2ª reforma da Previdência, o Presidente Lula rasgou a Constituição de 88, a reforma constitucional de 1998 (EC n.º 20), seu Programa de Governo, o Programa do PT, frustrou as esperanças da maioria esmagadora dos servidores públicos que nele votaram.

A maior decepção foi colhida pelos inativos. Jamais esperavam que após nove tentativas, de Collor e FHC, de taxá-los em vão, e tendo o PT em todos os momentos se manifestado contra, o Presidente, Presidente de Honra do PT, para ficar de bem com o FMI, decidiu taxá-los.

A ANASPS expressa sua intenção de ir à luta contra as principais agressões assacadas contra os servidores na 2ª reforma, especialmente:

1 - cobrança dos inativos. Eles já contribuíram com 6% ou 11% do seu salário bruto. Em nenhum país do mundo, inativo contribui. O PT quer, agora, revogar um princípio universal de Previdência.

2 – desmoralização do Supremo Tribunal Federal. O STF já decidiu que não cabe cobrança de inativos. Decisão do STF é pra ser respeitada.

3 - redução do valor da pensão para 70%. Pensionista não é brasileiro de 2ª classe.

4 - o teto de R$ 2.400,00.. O governo vai pagar o teto e vai cobrar acima dele. Vai fazer mais superávit fiscal às custas da âncora dos servidores para segurar a política econômica do neoliberal PT.

5 - fim de aposentadoria integral para os atuais servidores. É quebra de contrato. É desconhecer a expectativa de direito e o direito adquirido. Muitos servidores já estão prestes a se aposentar. Pagaram mas não vão levar. O novo regime poderia valer para os servidores que ainda vão entrar para o serviço público.

6 – idade mínima, como está posta. A definição da idade mínima deve ser acompanhada de mecanismos compensatórios para os idosos. Não custa lembrar que muitos servidores, para evitar a exclusão social, só se aposentam compulsoriamente para não perder o plano de saúde.

8 – pressão do Executivo sobre o Legislativo. Os poderes da República têm de manter sua independência e respeito.

9 – afastamento e substituição de deputados do PT contra a reforma na Câmara. Da mesma forma, repudiamos ameaças de expulsão do PT. Isto é mccartismo, é stalinismo.

> "Não seria melhor cumprirem suas promessas de campanha e criarem os 10 milhões de empregos, aumentarem o salário mínimo, como foi bravatado!."

10 - Perguntamos: serão revistas as várias aposentadorias de FHC, Sarney e Lula? Ficarão com o teto de R$ 2.400?

11 - fim da paridade entre ativos e inativos. Com isso ao longo dos tempos vão se reduzindo os valores dos benefícios dos inativos.

12 - Fundo de pensão dos servidores públicos. Não confiamos que o governo vá honrar sua contribuição. É o mesmo governo que jamais pagou sua parte na Previdência pública.

A 2ª reforma é, de fato, uma nova investida contra a Previdência Pública, reformando o que interessa ao FMI, bancos e seguradoras, para depois privatização o INSS. Hoje, são 4/5 milhões de brasileiros com planos de previdência privada, movimentando R$ 36 bilhões, mais de US$ 10 bilhões. Amanhã, serão 10/15 milhões movimentando R$ 72 bilhões , mais de US$ 20 bilhões. Um negócio da China!

Não seria melhor cumprirem suas promessas de campanha e criarem os 10 milhões de empregos, aumentarem o salário mínimo, como foi bravatado!.

Não seria melhor fecharem os ralos da sonegação, elisão, evasão de receitas (Rurais, Filantrópicas, Simples, Refis, etc.), quase R$ 40 bilhões/ano – quase US$ 14 bilhões - de rombo no INSS.

Não seria melhor primeiro cobrar os grandes devedores (empresas privadas, Estados e Municípios) que devem mais de R$ 150 bilhões – quase U$ 30 bilhões - e querem transferir suas dívidas para a sociedade.

Não seria melhor primeiro rever os benefícios criados sem a devida fonte de custeio, principalmente a aposentadoria dos rurais (o último foi auxilio mãe adotiva).

Não seria melhor criar mecanismos para melhor arrecadar do inadimplente, aumentando o numero de Fiscais e Procuradores.

Não seria melhor ir buscar os 40 milhões de informais para a Previdência, já que hoje não contribuem com nada e um dia vão se aposentar.

Enfim estão reformando o que não precisa só para atender FMI, bancos e seguradoras, que querem pegar mais essa fatia do mercado (os servidores públicos).

A 2A; Reforma, teve inclusive a chancela de um Conselho sem legitimidade, sem especialistas na área e com vários caloteiros da Previdência (pode?). Sua argumentação poderia ser assinada por FHC, já que é uma cópia fiel do Livro Branco da Previdência de seu governo, e os dados usados são, na sua maioria, falsos e forjados.

(*)_ Paulo César de Souza é presidente da Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social ANASPS, entidade com 53 mil associados.